



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 481

N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :

Autoriza a Prefeitura Municipal a Assinar convênio com a Secretaria do Estado de Assuntos Municipais.

À Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:—

Artº. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, autorizada a Assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais de Minas Gerais.

Artº. 2º- Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 29 de Junho de 1.990.

- Antonio Fernando da Silveira -
Prefeito Municipal

- José Francisco da Silva -
Tesoureiro